



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: cultura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023.

OBJETO: aquisição de veículos: 1 van, 2 veículos utilitário cabine dupla, 1 moto on/off road, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo van mínimo 15 lugares s/ adaptação -modelo 2023 -cor branca -veículo 0 (zero) km novo de fábrica capacidade mínima para 15 lugares; -combustível: diesel; -potência mínima de 115 cv; -ar condicionado; -direção hidráulica; -mínimo 05 marchas; -freio a disco nas 4 rodas; -travas elétricas; -vidros elétricos dianteiros; -rádio am/fm com entrada USB Todos os demais itens, acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	01 UNIDADE
	Veículo Utilitário Cabine Dupla 0km Especificações MÍNIMAS: - capacidade para 5 (cinco) passageiros; - cinto de segurança traseiro de 3 (três) pontos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG – CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: cultura@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02	<ul style="list-style-type: none">- nova de fábrica- Direção Hidráulica- capacidade de carga máxima: mín. 630 KG- freios ABS- airbag duplo- sistema de som com entrada USB- computador de bordo- 100 cv- ano 2023- ar condicionado- garantia de fábrica de no mínimo 1 ano	02 UNIDADES
03	<p>Motocicleta on/off road</p> <ul style="list-style-type: none">- 0 KM (nova de fábrica)- ano de fabricação 2023- Tipo: alta para uso misto (trail - Rural e Urbano)- mínimo 149 CC com ao menos 12 cv de potência- motor 4 tempos- sistema de partida elétrica- motor flex- garantia de fábrica de no mínimo 1 ano- acompanhada de capacete homologado pelo INMETRO fabricado em 2023.	01 UNIDADE

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Para os **itens 02 e 03**, será necessário que o modelo/marca oferecido pelo licitante possua **concessionária/loja/oficina autorizada em até 200 km de distância da sede do município de Mutum/MG**, visando facilidade para manutenção, disponibilidade de peças e mão de obra qualificada para manter a garantia dos itens;
- b) O prazo máximo para entrega dos itens será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual prazo desde que devidamente justificado e acatado pela secretaria requisitante;
- c) Os itens deverão serem entregue na sede da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG.
- d) A Contratada deverá realizar as 03 (três) primeiras revisões dos produtos, por concessionária autorizada, na sede do Município de Mutum, MG, as suas expensas e sem nenhum custo para o contratante, com exceção de trocas peças a serem substituídas por desgastes naturais, visando manter a garantia dos produtos.